



**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 21/10/2019, SEÇÃO 3, PÁGINA 70**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital Complementar ao Edital Específico n.º 13/2019, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2019, seção 3, páginas 160 a 163, para reabrir o período de inscrição e estabelecer alterações no Edital e nas Normas Complementares referentes à área mencionada no quadro abaixo.

1 – O Edital Específico n.º 13/2019, para a área abaixo mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL <sup>(3)</sup>
23070.014982/2019-15	01	05	DE	Goiânia	Banco de Dados	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins.	28/10/2019 a 26/11/2019	Instituto de Informática/Regional Goiânia/UFG

<sup>(3)</sup> ENDEREÇO:

**Instituto de Informática – INF/UFG**

Câmpus II (Samambaia) – Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia – Goiânia/GO – CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1181

e-mail: [info@inf.ufg.br](mailto:info@inf.ufg.br) sítio: [www.inf.ufg.br/](http://www.inf.ufg.br/)

2 - Caberá impugnação ao edital do concurso endereçada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS/UFG) no período de 21/10/2019 a 25/10/2019.

2.1 – O documento deverá ser assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente por meio do endereço eletrônico [dpm.propessoas@ufg.br](mailto:dpm.propessoas@ufg.br)

2.2 – A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser assinada pelo requerente e enviada como anexo do e-mail.

2.3 - A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3 - As normas complementares que fazem parte integrante do Edital Específico n.º 13/2019, para a área mencionada, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data do início das inscrições.

4 - As demais condições inerentes ao concurso referente à área mencionada continuam regulamentadas pelo Edital de Condições Gerais n.º 06/2019 e Edital Específico n.º 13/2019.

Goiânia, 18 de outubro de 2019.

Prof. Edward Madureira Brasil  
Reitor